EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0014/2025

A Prefeita do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará a abertura de inscrições destinada ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos**, para contratação de **FARMACÊUTICO** para preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 03 de outubro de 2001, Lei Municipal nº 0837/98 e Lei 0922/2000 e Decreto Municipal nº 2504, de 02 de outubro de 2025, mediante as condições previstas neste Edital, conforme segue:

1 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS:

1.1 — Os cargos, vagas, carga horária, vencimentos e escolaridade estão definido no quadro abaixo:

N°	CARGO	VAGAS	CHS	VENCIMENTO	REQUISITOS
01	FARMACÊUTICO	CR	40 h/s	R$ 6.310,86 + V.A. R$ 500,00	Diploma de graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica e registro no CRF

** CR — Cadastro Reserva,'*
*** V.A. — Vale Alimentação.*

1.2- O número de vagas, carga horária e vencimento dos cargos objeto deste processo seletivo simplificado poderão sofrer alterações no decorrer da sua vigência, conforme necessidade da Administração Pública, mediante lei específica, assegurado ao contratado a irredutibilidade de salário e o recebimento do vencimento de forma proporcional.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.1 – **FARMACÊUTICO -** planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade; aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; obedecer às normas técnicas de

Assinado eletronicamente por LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e813ba3e-b4c4-400f-be3c-89e2721200d1.

biossegurança na execução de suas atribuições**.**

3- DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será realizada de **03 a 13 de outubro de 2025**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.1. O candidato deverá:

3.1.1 – Preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital (***documento obrigatório***);

3.1.2 – Anexar cópia dos documentos: RG e CPF do candidato (***documento obrigatório***), e do seu procurador se for o caso;

3.1.3 – Anexar cópia do Diploma/Certificado de conclusão do curso em nível superior em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica (***documento obrigatório***);

3.1.4 – Anexar comprovante de registro no Conselho Regional de Farmácia CRF;

3.1.5 - – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.

3.1.6 Certificados/Diplomas de cursos, graduação, especialização, mestrado, doutorado, se houver;

3.2 - A inscrição será **GRATUITA**, realizada exclusivamente no setor de Recursos Humanos da prefeitura.

3.3 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 - O candidato poderá se inscrever apenas para 01 (um) cargo.

3.5- Só será permitido/considerado a juntada de documentos que expressem a condição do candidato frente ao cargo em que esteja concorrendo, sendo, pois, desconsiderados e devolvidos aos mesmos, todos aqueles documentos que não

Assinado eletronicamente por LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e813ba3e-b4c4-400f-be3c-89e2721200d1.

possuem qualquer ligação com o cargo pretendido. Ficando os documentos a disposição do candidato para a retirada junto ao Setor do RH (Recursos Humanos) até 10 (dez) dias após a homologação do Resultado Final. Decorrido este prazo de os documentos será encaminhado para a incineração.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos, deferido e indeferidos**;**

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação, no prazo de 02 dias úteis.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1 – Os critérios e a pontuação a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS NÍVEL SUPERIOR		**Pontuação por Item**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da profissão/cargo comprovado através de Atestado, Declaração, (com identificação do empregador, devidamente assinada e com CNPJ) Portaria ou CTPS.	05 pontos por ano (será considerado 2,5 pontos a fração de 06 meses, contados cumulativamente)
CURSOS	Especialização lato sensu na área, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 horas/aula, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão.	5 (cinco) pontos por certificado
	Mestrado na área,	10 (dez) ponto por

Assinado eletronicamente por LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e813ba3e-b4c4-400f-be3c-89e2721200d1.

	reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Mestre.	certificado
	Doutorado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Doutor.	10 (dez) ponto por certificado
	Cursos na área, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto por certificado

5.2 - Será desclassificado sumariamente o candidato que obtiver pontuação igual a 0,0 (zero).

5.3 - Para fins de comprovação da experiência no cargo serão aceitos:

a) Declaração/Atestado/Certidão de Tempo de Serviço emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido; e/ou

b) Cópia do Contrato de Trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

-6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 - Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

6.1.1 - Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério **"Cursos"**;

6.1.2 - Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério **"Experiência Profissional"**;

6.1.3 - Possuir maior idade.

Assinado eletronicamente por LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e813ba3e-b4c4-400f-be3c-89e2721200d1.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

7.2 – Na fase recursal, não serão admitidos e nem analisados documentos novos.

8 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 - A convocação do candidato aprovado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo o mesmo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

8.2 - Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

8.3 - Os documentos necessários à efetivação da contratação serão requisitados oportunamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

9 - DO CRONOGRAMA

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	**02 de outubro de 2025**
Período de Inscrição	**03 a 13 de outubro de 2025**
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	**15 de outubro de 2025**
Interposição de recursos contra inscrições e prova de Títulos	**até 17 outubro de 2025**
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	**21 outubro de 2025**

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

10 **– DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Assinado eletronicamente por LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e813ba3e-b4c4-400f-be3c-89e2721200d1.

10.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

10.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 02 de outubro de 2025.

(Assinatura digital)

LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ

Prefeita

Assinado eletronicamente por LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e813ba3e-b4c4-400f-be3c-89e2721200d1.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N. _____

Assinar apenas 01 cargo pretendido:

() FARMACÊUTICO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE_____CEL._____

CHECK-LIST:

() Apresentar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;

() Anexar cópia dos documentos RG e CPF, ou e do seu Procurador, se for o caso;

() Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso em nível superior **em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica;**

() Anexar o registro do conselho de classe no órgão competente CRF;

() Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.

() Certificados/Diplomas de cursos, graduação, especialização, mestrado, doutorado, se houver;

_____ _____ de_____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.° _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 0012/2025/PMCP, de 02 de junho de 2025. Quantidade de folhas: _____

_____ _____ de_____ de 2025.

Assinatura do servidor: _____

Assinado eletronicamente por LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e813ba3e-b4c4-400f-be3c-89e2721200d1.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Fone: (___) _____E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

() Indeferimento de Inscrição () Prova de Títulos

(___) Outros(Especificar):

RAZÕES DO RECURSO:

_____ _____ de_____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

Assinado eletronicamente por LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e813ba3e-b4c4-400f-be3c-89e2721200d1.

Assinado eletronicamente por:
* LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ (***.343.169-**)
 em 02/10/2025 14:24:13 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e813ba3e-b4c4-400f-be3c-89e2721200d1

